



CONTRATO Nº 317/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis/MG – MG, representada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, a Sr.^a Josy Maria Cabral Ribeiro, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KELLEN APARECIDA FARIA CANDIDO 08985932632**, inscrita no CNPJ nº 34.295.456/0001-48, estabelecida à Rua Coronel Gaspar, nº 243, casa, Bairro Centro, no município de Pedralva/MG, representada pela Sra. Kellen Aparecida Faria Cândido, portadora do CPF nº 089.859.326-32, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2022 – PREGAO ELETRÔNICO N.º 049/2022** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o contrato de **prestação de serviço de pessoa jurídica para ministrar curso de Capacitação Profissional para os Servidores da Saúde**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para ministrar Curso de Capacitação Profissional para os Servidores da Área da Saúde, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Material	Descrição
1	Workshop de Pré-natal	Treinamento atendimento ao pré-natal para médicos e enfermeiros da APS. Dia 01 (08 horas) - 02 encontros de 08 horas para cada equipe com o mesmo tema 1. Protocolos de atendimento ao pré-natal de baixo risco na atenção primária (acolhimento e escuta qualificada, avaliação global -antecedentes obstétricos e histórico familiar, estratificação de risco, exame físico: ausculta de BCF, palpação obstétrica, medida de fundo uterino, solicitação de exames, plano de cuidados). 2. Caderneta da gestante; 3. Pré-natal do parceiro; 4. Sífilis gestacional e aplicação de Penicilina na unidade de saúde; 5. Vacinação - quais vacinas são preconizadas para a gestante; 6. Saúde Bucal; 7. Forma correta de digitação e lançamento no sistema dos atendimentos para contagem do indicador; Dia 02 (08 horas) -02 encontros de 08 horas para cada equipe com o mesmo tema 1. Estratificação de risco obstétrico no pré-natal; 2. Pré eclampsia, diabetes gestacional e principais complicações; 3. Entendendo o parto e identificando sinais e fases para orientar a mulher quando procurar a maternidade; 4. Plano de parto; 5. Violência obstétrica e acolhimento no pós-parto; 6. Leis e direitos da gestante e acompanhante; 7. Registro correto das consultas de pré-natal e puerperal no sistema de informação e-SUS; Dia 03 (04 horas)-02 encontros de 04 horas para cada equipe com o mesmo tema 1. Consulta completa de puerpério; 2. Planejamento familiar; 3. Avaliação do recém-nascido na primeira consulta; 4. Manejo e cuidados com a amamentação; Carga Horária Total - 40 horas
2	Avaliação de feridas e coberturas	Curso teórico-prático sobre avaliação de feridas e coberturas mais atualizadas voltadas para os profissionais da APS, incluindo avaliação/cuidados com o pré-diabético e laser terapia na APS. Carga Horária - 8h
3	Previne-Brasil - I	Previne-Brasil: novas atualizações dos indicadores de desempenho para médicos, enfermeiros e dentistas. Carga Horária - 8h divididas em dois encontros de 4h



4	Previne-Brasil - II	Previne-Brasil: novas atualizações dos indicadores de desempenho e passo-a-passo para correção de inconsistências para ACS. Carga Horária de 6h
5	Comunicação	- O que é comunicação - Tipos de comunicação - Importância da comunicação assertiva na vida pessoal e profissional - Comunicação não violenta - Ruídos na comunicação - Consequências dos ruídos na comunicação interpessoal - Técnicas de comunicação Carga Horária de 8h divididas em dois encontros de 4h
6	Trabalho em equipe	- O que significa trabalhar em equipe - Identificando as potencialidades de cada membro da equipe - Como administrar as limitações de cada membro da equipe - Administração de conflitos interpessoais na equipe - Delegando tarefas com assertividade - Motivação para equipes - Elevação da produtividade da equipe Carga Horária de 8h divididas em dois encontros de 4h
7	Puericultura e avaliação completa do RN	Puericultura e avaliação completa do RN na Atenção Básica orientação para realização de exame físico completo, testes no RN e acompanhamento/desenvolvimento completo da criança. Carga Horária de 8h divididas em dois encontros de 4h
8	Saúde da mulher	Saúde da mulher-abordagens e queixas mais comuns na atenção básica Carga Horária de 8h divididas em dois encontros de 4h
9	Fluxo do Serviço de Saúde mental	Fluxo do Serviço de Saúde mental na Atenção Primária e abordagem do paciente em crise na atenção primária. Carga Horária de 8h divididas em dois encontros de 4h
10	Momento de relaxamento e saúde mental dos profissionais de saúde	Momento de relaxamento e saúde mental dos profissionais de saúde - Práticas Integrativas e complementares em Saúde. Carga Horária de 6h divididas em dois encontros de 3h
11	Saúde e o Monitoramento do Cuidado das Pessoas com Condições Crônicas	Saúde e o Monitoramento do Cuidado das Pessoas com Condições Crônicas: Hipertensão, diabetes- estratificação de risco e organização do serviço para atendimento desta população. Carga Horária de 8h divididas em dois encontros de 4h

02.- DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1.- O presente contrato terá **validade de 12 MESES** contados a partir da sua lavratura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

2.2. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, o presente contrato será cancelado, garantidos, às contratadas, o contraditório e a ampla defesa.

03.- DO PREÇO

3.1.- Os preços ofertados pela empresa contratada são os constantes abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão n.º 049/2022**, perfazendo o valor global de **R\$ 70.098,96 (setenta mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos) sendo:**



Item	Material	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1	Workshop de Pré-natal	Unid.	1	R\$ 21.219,15
2	Avaliação de feridas e coberturas	Unid.	1	R\$ 7.578,27
3	Previne-Brasil - I	Unid.	1	R\$ 4.925,87
4	Previne-Brasil - II	Unid.	1	R\$ 3.410,22
5	Comunicação	Unid.	1	R\$ 3.410,22
6	Trabalho em equipe	Unid.	1	R\$ 3.410,22
7	Puericultura e avaliação completa do RN	Unid.	1	R\$ 9.093,92
8	Saúde da mulher	Unid.	1	R\$ 3.789,13
9	Fluxo do Serviço de Saúde mental	Unid.	1	R\$ 3.789,13
10	Momento de relaxamento e saúde mental dos profissionais de saúde	Unid.	1	R\$ 5.683,70
11	Saúde e o Monitoramento do Cuidado das Pessoas com Condições Crônicas	Unid.	1	R\$ 3.789,13
VALOR GLOBAL				R\$ 70.098,96

3.2.- O valor mensal a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico n.º 049/2022** pela empresa contratada.

04.- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1.- A prestação de serviço objeto desta licitação será realizado pela contratada de acordo com as necessidades da Administração, **durante 12 meses**, contados da lavratura do contrato.

4.2.- A Contratada prestará o serviço objeto da presente licitação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante solicitação da Contratante através de Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Compras.

4.3.- A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.4.- Para a prestação do serviço, a contratada deve possuir todas as condições de trabalho e todos os equipamentos necessários;

05.- DO PAGAMENTO

5.1.- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão de Documentos Fiscais e de acordo com relatório mensal, apresentado pelo responsável do setor requisitante e conferido e aprovado pelo Controle Interno;

5.2.- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG e



o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG.

06.- DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

6.1.- O contrato será formalizado pelo setor de licitações.

6.2.- A contratada será obrigada a atender todos os serviços solicitados durante a vigência deste.

6.3.- Se a qualidade dos serviços não corresponder às exigências do edital do Pregão que precedeu o presente contrato, os mesmos deverão ser refeitos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4.- A prestação de serviço deverá ser efetuada mediante Ordem de Serviço, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, local da entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.5.- A empresa contratada fica obrigado a aceitar o acréscimo de até 25 (vinte e cinco) por cento nas quantidades estimadas para fornecimento.

07.- DAS PENALIDADES

7.1.- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceite pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

A).- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

B).- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

C).- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

D).- Advertência.

7.2.- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3.- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG.

7.4.- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

7.5.- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG, devidamente justificado.

7.6.- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará



impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis - MG pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais.

7.7.- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8.- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

08.- DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1.- Em caso de renovação do Contrato, os valores serão atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar, poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

09.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

9.1.- O objeto deste contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.e demais normas pertinentes.

9.2.- A cada fornecimento será emitido recibo, nos termos do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.- DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1.- O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito pela Administração, quando:

A.- a contratada não cumprir as obrigações constantes neste contrato;

B.- a contratada não retirar qualquer Ordem de Serviço no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C.- a contratada der causa à rescisão administrativa decorrente do contrato, a critério da Administração;

D.- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, se assim for decidido pela Administração;

E.- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F.- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G.- a comunicação do cancelamento do preço, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo;

H.- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.- Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

J.- a solicitação da contratada para cancelamento dos preços deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

11.- DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1.- Toda prestação do serviço objeto do presente contrato serão autorizados pelo responsável do Setor Requisitante.



12.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.- Integram o contrato, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 049/2022** e a proposta da empresa classificada no certame supra enumerado.

12.2.- Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3.- Os casos omissos serão resolvidos de a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 14 de outubro de 2022

MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS – CONTRATANTE

Josy Maria Cabral Ribeiro

Diretora do Departamento de Saúde

KELLEN APARECIDA FARIA CANDIDO 08985932632 - CONTRATADA

Kellen Aparecida Faria Cândido

CPF nº 089.859.326-32



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022

Processo Licitatório n.º 235/2022 - Pregão Eletrônico RP n.º 049/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
KELLEN APARECIDA FARIA CANDIDO 08985932632

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar Curso de Capacitação Profissional para os Servidores da Área da Saúde.

Preços: perfazendo o valor global de R\$ 70.098,96 (setenta mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos) sendo:

Item	Material	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1	Workshop de Pré-natal	Unid.	1	R\$ 21.219,15
2	Avaliação de feridas e coberturas	Unid.	1	R\$ 7.578,27
3	Previne-Brasil - I	Unid.	1	R\$ 4.925,87
4	Previne-Brasil - II	Unid.	1	R\$ 3.410,22
5	Comunicação	Unid.	1	R\$ 3.410,22
6	Trabalho em equipe	Unid.	1	R\$ 3.410,22
7	Puericultura e avaliação completa do RN	Unid.	1	R\$ 9.093,92
8	Saúde da mulher	Unid.	1	R\$ 3.789,13
9	Fluxo do Serviço de Saúde mental	Unid.	1	R\$ 3.789,13
10	Momento de relaxamento e saúde mental dos profissionais de saúde	Unid.	1	R\$ 5.683,70
11	Saúde e o Monitoramento do Cuidado das Pessoas com Condições Crônicas	Unid.	1	R\$ 3.789,13
VALOR GLOBAL				R\$ 70.098,96

Data da assinatura: 14/10/2022

Vigência: Até 13/10/2023 – 12 meses

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 14/10/2022

*Aginaldo Costa Manso
Serviço de Licitação*